JOSÉ GUILHERME TESTA, brasileiro, nascido em 30/12/1950, natural de Jaboticabal/SP, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 232.160.269-49, portador da carteira de identidade RG n. 1.290.204-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Juvenal Galeno, 05, CEP 82520-030, bairro Jardim Social, Curitiba, Paraná. BURIDAN SESILIO BRUNELLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 21/10/1955, natural de Jussara/PR, inscrito no CPF sob n.º 284.727.059-00, portador do RG n.º 1.169.670-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Zibarth, 1081, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.560-360.

Únicos sócios componentes têm constituído sociedade empresária de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRÁFICA CAPITAL LTDA**, com sede e foro na Rua Imaculada Conceição, 247, CEP 80215-030, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0036147-7, em 24/05/1982 e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.157.676/0001-55, resolvem ALTERAR o contrato social segundo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. RETIRADA DE SÓCIO. O sócio BURIDAN SESILIO BRUNELLI retirase da sociedade após a venda da TOTALIDADE de suas 2.250.000 (duas milhões e duzentas e cinquenta mil) quotas sociais para JOSÉ GUILHERME TESTA pelo preço certo e ajustado em instrumento particular, pelo que o sócio retirante dá integral quitação das quotas adquiridas.

CLÁUSULA SEGUNDA. MANUTENÇÃO COMO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL. Em razão da aquisição da totalidade das quotas sociais do sócio retirante pelo sócio JOSÉ GUILHERME TESTA, este se toma o único sócio da GRAFICA CAPITAL LTDA que permanecerá como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL pelo prazo permitido pela legislação brasileira.

CLÁUSULA TERCEIRA. CAPITAL SOCIAL. O capital social permanecerá inalterado, devidamente integralizado, de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA. ADMINISTRAÇÃO. A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio JOSÉ GUILHERME TESTA, brasileiro, nascido em 30/12/1950, natural de Jaboticabal/SP, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 232.160.269-49, portador da carteira de identidade RG n. 1.290.204-2 SSP/PR.



residente e domiciliado na Rua Juvenal Galeno, 05, CEP 82520-030, bairro Jardim Social, Curitiba, Paraná que poderá outorgar procurações gerais ad negotia e específicas, com ou sem limitação de poderes.

CLÁUSULA QUINTA, CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE. Em atendimento ao art. 9.º, § 1.º da DREI 35/2017, o único sócio da sociedade resolve CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO GRÁFICA CAPITAL LTDA CNPJ/MF 76.157.676/0001-55

NIRE 412.0036147-7

JOSÉ GUILHERME TESTA, brasileiro, nascido em 30/12/1950, natural de Jaboticabal/SP, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 232.160.269-49, portador da carteira de identidade RG n. 1.290.204-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Juvenal Galeno, 05, CEP 82520-030, bairro Jardim Social, Curitiba, Paraná. Tem constituído sociedade empresária limitada unipessoal que gira nesta praca sob o nome de GRÁFICA CAPITAL LTDA, com sede e foro na Rua Imaculada Conceição, 247, CEP 80215-030, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0036147-7, em 24/05/1982 e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.157.676/0001-55, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de GRÁFICA CAPITAL LTDA, com sede e foro na Rua Imaculada Conceição, nº 247, CEP 80.215-030, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração de seu contrato social.



CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A empresa individual terá por objeto a exploração no ramo de: a) CNAE: 18.1.1.3/01 Impressão de Jornais; b) CNAE: 18.1.1.3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; c) CNAE: 18.1.3.0/99 - impressão de material para outros usos; d) CNAE: 18.1.1.3/01 - Impressão de material para usos publicitários.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato e moeda corrente no país, fica assim distribuída:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR	
JOSÉ GUILHERME TESTA	100.00	4.500.000	4.500.000,00	
TOTAL	100.00	4.500.000	4.500.000,00	

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.4006/2002.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ GUILHERME TESTA, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, além de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSUL NONA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possíve ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, é pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio JOSÉ GUILHERME TESTA declara que não é o titular de firma mercantil ou sócio de outra empresa que receba o tratamento diferenciado na forma da Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006 Estatuto Nacional da Microempresa (art. 39, IV, da Lei nº 9.841/1999).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente e por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-

lo em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

abelionato de Notas

JOSÉ GUILHERME TESTA

BURIDAN SESILIO BRUNELLI

SERVIÇO DISTRITAL CUBITIBA - PR



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Av. Nai. Floriano Poixoto, 8155 - Boquerno, Cur Tel: 41 3123 9999

Selo nº otYFA.JrJFx.lvFXj. Controle: 62Had 8ReMz. Valide esse selo em http://funarpen.com.br Reconheco por VERDADEIRA a assinatura de BURIDAN SESILIC.

BRUNELLI /0115 Dou fé.
Curitiba 11 de agosto de 2020 13 25 01h
Em Test<sup>a</sup> da Verdade Em Test\*
Siviana Nichele Falars - Esgrevente
Emplumentos: R\$8,41 (VRC 43,60); Selo Fun
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42 ISS R\$0,34

Funa

SERVICO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Selo Digital Udy7y LuJfW3 , FNR4b - aN3b3 LeWikh Reconheço e dou fe por VERDADEIRO ai su firmai si de

Selo nº otYFA JrJFx; IvFXj, Controle: 6ZHad 8ReMz Valide esse selo em http://funarpen.com.br Reconheco por VERDADEIRA a assinatura de BURISAN SIESIAIO

Reconheco por VERDADERRA a assinatura del STRITATINO ERIO.

10115. Opu fe.

Curitiba. 101 span de 24 5 2014

Em Test\* de Vardade

10 1127 il Silviane Nichele Falare - Escrevents

Emolumentos: R88,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R80,80,

10 span Funrejus: R82,10, FADEP: R80,42, ISS R40,34

Selorini ozytka Jrufiz IvEXj. Comurcie: 82Had 9ReMiz.

Value essa vilo em otro (flunsrpen com or combaco por VERDADERRA a assinatura de Calvier Versa de Calvier de Versa d

Em Test os Variado

Sivieno Nichalo Falero - Escrevento

M & Emolumentos - Rigiet (VRC 45,50), Salo Funancen: R\$0.50,

FUNDA FUNANAS - R\$2.10, FADEP R\$3.32, ISS: 1410.34

Regis Tocach OAB/PR 33.048

**TESTEMUNHAS:** 

Mormandina Sizilia Camazedo Testa Bach

PF-034.416.649-44

JOAD PANG CONT. PRO CARRAZEDO

CPF. 027.896.769-84

3



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

#### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VITORIO KARAN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019443, expedida em 11/07/1980, inscrito no CPF nº 06864147991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	N° do Registro	Nome		
06864147991	019443	VITORIO KARAN		



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 11:56 SOB Nº 20203397533. PROTOCOLO: 203397533 DE 22/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005988837. CNPJ DA SEDE: 76157676000155. NIRE: 41200361477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020. GRAFICA CAPITAL LTDA